



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 79/2015

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 465/2013, e

Considerando a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, em especial seu art. 11, inciso I, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 94.406, de 09 de junho de 1987, em especial seu art. 8º, inciso I, que regulamenta a aplicação da Lei nº 7.498, de 26 de junho de 1.986;

Considerando que a Portaria GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;

Considerando a Resolução do COFEN nº 358/2009, de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem;

Considerando a Portaria nº 26/2014, que Carteira de Serviços da Atenção Primária do município de Florianópolis como documento que norteará as ações da Atenção Primária,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Comissão Permanente de Sistematização da Assistência de Enfermagem – CSAE.

§ 1º. A CSAE constitui-se num grupo técnico-consultivo para a tomada de decisões da Secretaria Municipal da Saúde envolvendo as ações e Serviços de Enfermagem.

§ 2º. A CSAE poderá organizar-se em subcomissões, de acordo com os temas a serem desenvolvidos, e conforme a necessidade do serviço.

Art. 2º. Nomear a servidora **ELIZIMARA FERREIRA SIQUEIRA**, matrícula nº 159123, Responsável Técnica da Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, COREN nº 82888, e os servidores **CILENE FERNANDES SOARES**, matrícula nº 108146, **MISSOURI HELENA BIZARRO KOMATU PAIXÃO**, matrícula nº 108332, **CARMEN RUGGI BONFIM SANTORO**, matrícula



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

nº 105880, **FERNANDA DE CONTO**, matrícula nº 237132, **ALESSANDRA DE QUADRA ESMERALDINO**, matrícula nº 242470, **ANA CAROLINA SEVERINO DA SILVA**, matrícula nº 236543, **EDLA ZWIENER GONZÁLEZ**, matrícula nº 105937, **FERNANDA PAESE**, matrícula nº 237361, **MARIA FRANCISCA DE SANTOS DAUSSY**, matrícula nº 159409, **JULIANA VALENTIM**, matrícula nº 240516, **JULIANA CIPRIANO BRAGA SILVA**, matrícula nº 266485, **LUCAS ALEXANDRE PEDEBOS**, matrícula 267570, **TATIANA VEIRA FRAGA**, matrícula nº 195197, **RENATA DA ROSA TURATTI FETZNER**, matrícula nº 235318, **LUCILENE MARIA SCHMITZ**, matrícula nº 235482, **MILENA PEREIRA**, matrícula nº 236233, **PRISCILLA CIBELE TRAMONTINA**, matrícula nº 236446, **JADSON JOVAERT MOTA KREIS**, matrícula nº 318116, **KARINA MENDES**, matrícula nº 236519, **JULIA MARIA DE SOUZA**, matrícula nº 236527, **JOÃO MARCOS EMERENCIANO**, matrícula nº 235830, **MARCELO STUART BARRETO**, matrícula nº 242594, e **ANDRÉ DE BASTIANI LANCINI**, matrícula nº 235300, **VINICIUS PAIM BRASIL**, matrícula nº 235270, **STELLA MARIS PFUTZENREUTER**, matrícula nº 286559, **NOELIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 109878, **CAROLINE NETH**, matrícula nº 303100, **ANNA CAROLINA RIBEIRO LOPES RODRIGUES**, matrícula nº 325074, **GISELE MAGNABOSCO**, matrícula nº 300250, **IZABEL CRISTINA MARTENDAL CONRAT**, matrícula nº 287970, **ANA CRISTINA MAGALHÃES FERNANDES BÁFICA**, matrícula nº 236756, para, sob a coordenação da primeira, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, integrarem a **Comissão Permanente de Sistematização da Assistência de Enfermagem**.

Art. 3º. À Comissão Permanente de Sistematização da Assistência de Enfermagem – CSAE compete:

I - Construir coletivamente a Proposta da Sistematização da Assistência de Enfermagem/Processo de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde de Florianópolis;

II - Acompanhar, apoiar e monitorar todo o processo de implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem/Processo de Enfermagem na rede;

III - Realizar periodicamente o Diagnóstico Situacional da Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, contemplando o perfil da Enfermagem, a atuação nos diversos cenários de prática, e considerando as necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores da Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Promover qualificação profissional contribuindo com o planejamento de educação permanente dos trabalhadores da Enfermagem apoiando o Núcleo de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde;

V - Produzir, revisar, acompanhar e avaliar os protocolos que contemplem ações de Enfermagem validando sua aplicação no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

VI - Apoiar as Equipes de Saúde em seus processos de trabalho assistencial no monitoramento e avaliação das ações de Enfermagem e de educação permanente;

VII - Apoiar os gestores na discussão sobre os serviços de Enfermagem, na proposição de intervenções, no planejamento e desenvolvimento de ações, participando de grupos de trabalho propostos envolvendo atuação de Enfermagem na rede;

VIII - Apoiar o Responsável Técnico da Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde nas diversas ações que envolvem o serviço de Enfermagem da rede, bem como na elaboração de notas técnicas e instruções normativas que orientem o serviço;

IX - Trabalhar em alinhamento com as demais comissões e grupos de trabalhos que envolvam o serviço de Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º. Para fins de organização de seus trabalhos, a CSAE está vinculada à Diretoria de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, a quem cabe indicar seu coordenador.

Parágrafo único. Devido ao caráter transversal de suas atividades, a CSAE exercerá as atividades previstas no art. 3º em todos os setores e serviços do âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade, sempre de forma pactuada com as respectivas diretorias e coordenações.

Art. 5º. Os membros da CSAE poderão dispor de até 4 (quatro) horas semanais de liberação para atividades específicas relacionadas às atribuições definidas no artigo anterior, sob demanda da coordenação da comissão e a combinar com a respectiva chefia imediata.

Art. 6º. A coordenação da CSAE poderá convocar enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem para auxiliarem nos processos de elaboração e validação das ações, desde que não haja prejuízo ao serviço.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 29 de julho de 2015.

Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Júnior
Secretário Municipal de Saúde

César Souza Júnior
Prefeito do município de Florianópolis